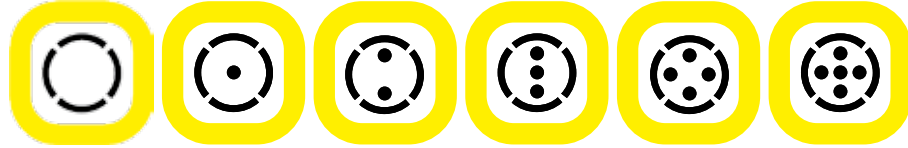


# CÓDIGO DE CONDUCTA



# SUMÁRIO



**3** INTEGRAÇÃO DE IDÉIAS E IDEAIS



**4** RESPEITO



**7** INTEGRIDADE



**10** ÉTICA



**14** RESPONSABILIDADE



**17** SOBRE O CÓDIGO

# INTEGRAÇÃO DE IDÉIAS E IDEAIS

**A** MHA Engenharia Ltda. foi fundada em 1975 por pessoas que sonhavam oferecer serviços de engenharia consultiva de qualidade para seus clientes de maneira integrada.

A integração sempre foi a marca registrada da MHA. A integração de idéias, de ideais, de pessoas e de atitudes é o que nos permite oferecer e entregar, com qualidade, serviços de engenharia consultiva para o mercado.

Este Código de Conduta visa transmitir a todos nossa visão e nossa cultura, que tem o conceito de integração como preceito fundador da empresa e é a essência de nossa filosofia, refletindo-se em todos os nossos pilares de atuação. É dessa forma que são criados e desenvolvidos os nossos negócios e nossa conduta, tanto na MHA, como perante nossa sociedade.

Para nós, da MHA, o ambiente de atuação ideal tem como pilares indispensáveis o respeito, a integridade, a ética e a responsabilidade. Todos integrados, exatamente como as soluções que oferecemos, exatamente como somos.

Este documento traduz nossos objetivos em diretrizes práticas a serem sempre seguidas por nossos colaboradores e, sempre que possível, fornecedores.



MHA Engenharia Ltda.



INTEGRAÇÃO DE IDÉIAS E IDEAIS



# RESPEITO

## RESPEITO

**A**o formar o profissional MHA, formamos uma pessoa mais consciente em termos de respeito ao meio ambiente, aos seus colegas, e à sociedade como um todo. Alguém que vê no espírito de equipe e na perenidade da empresa a essência de seu próprio sucesso.

**O respeito pelas leis constitui princípio fundamental da MHA.**

O respeito pelas leis constitui princípio fundamental da MHA.

Temos como conduta sacramentada que é imprescindível evitar qualquer violação da lei, em toda e qualquer circunstância.

◆ Isso vale para cada colaborador: ele é pessoalmente responsável pelo cumprimento da lei em sua atuação no trabalho. Dessa forma, independentemente das sanções previstas na lei, qualquer colaborador, que, por ventura, venha a ser considerado culpado por uma infração, é submetido a medidas disciplinares, visto que é obrigação sua cumprir as normas e regulamentos internos específicos da MHA, independentemente do exigido pela lei.

**Profissional MHA: Alguém que vê no espírito de equipe e na perenidade da empresa a essência de seu próprio sucesso.**

◆ Isso vale para a nossa atuação como empresa responsável no mercado: não admitimos, tampouco, induzir terceiros para que cometam ilegalidades ou colaborem com as mesmas. Na MHA seguimos rigorosamente as exigências legais na prestação dos nossos serviços, pois entendemos que isso não é só uma obrigação legal: é nossa obrigação moral perante clientes, parceiros, colaboradores e a sociedade.

O ambiente de trabalho na MHA permite que nossos colaboradores mantenham relacionamentos de cortesia e respeito entre si, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função. Isso nos permite construir um ambiente em que se preze a diversidade nas relações de trabalho, além de vínculos de lealdade e confiança, bem como espírito de equipe e busca conjunta por resultados.

Na MHA não admitimos discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política,

nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros. Da mesma forma, qualquer modalidade de assédio, tal como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, ou situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico, são todas atitudes não aceitas na MHA. Assim, o colaborador que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito, e que se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico, poderá comunicar o fato ao Comitê do Código de Conduta.

Em nossos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos são avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

Eventuais erros cometidos por colaboradores são apontados pelas lideranças, sendo tais eventos

**Na MHA não admitimos discriminação ou preconceito de nenhuma natureza.**

---

acompanhados das informações e das diretrizes necessárias para evitar sua reincidência. Eventual repetição de erros resultantes de descuido, negligência ou falta de interesse merece rigorosa correção por parte da equipe responsável

Gerenciamos permanentemente os riscos e desenvolvemos programas de saúde e medicina preventiva, que objetivam promover melhoria da qualidade de vida. Apoiamos e incentivamos a atividade da comissão interna de prevenção de acidentes, assim como desenvolvemos atividades diferenciadas durante as sipats (semanas internas de prevenção de acidentes do trabalho), superando as exigências da legislação.

Não permitimos:

- ◆ a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho;
- ◆ o exercício da função profissional em estado de embriaguez;
- ◆ o uso e o porte de drogas ilícitas;
- ◆ a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso de drogas ilícitas;
- ◆ armas de qualquer espécie nas dependências da MHA;
- ◆ a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da MHA.

Nossos clientes são atendidos com o mesmo nível de respeito e atenção,



independentemente de sua posição no mercado, origem ou localização, bem como porte dos negócios envolvidos.

Como previsto em sua política de qualidade, a MHA sempre atua com responsabilidade social, e com ações, permeadas pelo conceito de desenvolvimento sustentável, que contribuam para preservar o meio ambiente e seus recursos naturais.

**Gerenciamento de riscos e cuidado com a saúde dos colaboradores superam as exigências da legislação.**

---

Consideramos ser obrigação da empresa e dos colaboradores evitar riscos para as pessoas e para o ambiente de trabalho, minimizando o impacto no meio ambiente e poupando recursos. Nesse sentido, obedecemos a legislação aplicável e as normas da ISO 14001/2004 e OHSAS 18001/2007.

A MHA não aceita, tanto dentro de suas instalações quanto com fornecedores e parceiros de negócios, trabalho escravo ou em condição análoga, tampouco o uso de mão de obra infantil. Assim, para ser aceita como fornecedora da MHA, a empresa candidata deve declarar que: (i) não utiliza mão de obra infantil nem mão de obra escrava ou análoga; (ii) não exerce nenhuma forma de coerção física ou moral que violem direitos humanos; (iii) cumpre a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e ambiental.

**A MHA sempre atua com responsabilidade social e com ações permeadas pelo conceito de desenvolvimento sustentável**

---

A MHA apenas contrata menores de 16 anos na condição de aprendiz, seguindo as leis vigentes no país e respeitando seu horário de estudo.





# INTEGRIDADE



INTEGRIDADE



compromisso da MHA com a integridade reflete em todo

**Nossos colaboradores refletem, nas atitudes e comportamentos, integridade pessoal e profissional**

o nosso cenário de atuação: seja internamente ou em relação aos nossos clientes, fornecedores e concorrentes.

Nossos colaboradores cultivam aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente institucional e cultural em que atuam. Eles refletem, nas atitudes e comportamentos, integridade pessoal e profissional, tendo conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e padrões éticos da sociedade, não colocando em risco a segurança patrimonial, pessoal ou a da empresa.

**Zelo pela imagem institucional e reputação empresarial da MHA.**

Todos os colaboradores da empresa zelam pela imagem institucional e reputação empresarial da MHA. A conduta do colaborador em situações de trabalho é compatível com os valores da MHA, contribuindo, assim, para o reconhecimento de sua boa imagem corporativa.

Eventual ação ou atitude por parte de um colaborador, seja ela individual ou coletiva, que vier a prejudicar essa imagem é considerada falta grave, por estar em desacordo com os preceitos da empresa formalizados neste código de conduta.

Sendo parte do seletto grupo de empresas brasileiras triplamente certificadas (ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18000), entendemos que nosso rígido controle de qualidade permite continuar oferecendo soluções inovadoras e integradas para nossos colaboradores, nossos clientes e nossa comunidade.

**A MHA faz parte do seletto grupo de empresas brasileiras triplamente certificadas.**

A transparência em nossos negócios gera a confiança que precisamos para executar cada vez melhor nossos serviços, conquistar novos mercados e continuar agindo de forma diversificada, sem perder a unidade que nos caracteriza.

Em seu relacionamento com clientes, a MHA busca sempre manter rela-





### **Relação de confiança mútua com os clientes.**

---

ção de confiança mútua, prestando serviços com a máxima qualidade, em acordo com a política de qualidade da MHA, atendendo-os sempre pontualmente e com agilidade.

As solicitações dos clientes são respondidas em qualquer hipótese, mesmo quando não puderem ser atendidas. Eventuais descontentamentos por parte de clientes são analisados e respondidos com a maior agilidade possível.

### **Nossos fornecedores são convidados e encorajados a aderir aos requisitos e condições deste Código.**

---

As informações trazidas por clientes são sempre tratadas de forma sigilosa, independentemente de solicitação formal nesse sentido.

As condições previamente estabelecidas por clientes são rigorosamente cumpridas, e a constitui compromisso da MHA transmitir em qualquer hipótese informações verdadeiras, de forma clara e precisa a respeito de seus serviços, prometendo sempre aquilo que for capaz de cumprir, quanto à qualidade, preços e prazos para execução. Havendo situações que fogem do controle da empresa e que possam impactar o prazo de entrega de nossos serviços, estas são prontamente informadas aos nossos clientes.

A MHA considera como fornecedor:

- ◆ (i) todo e qualquer prestador de serviço que preste serviço para a MHA, tais como, mas não se limitando, a fabricantes de softwares e hardwares; locadores de máquinas de cópias, lanches ou café; couriers e serviços correlatos; prestadores de serviços de cópias; fabricantes ou vendedores de móveis e materiais de escritório, entre outros; e/ou
- ◆ (ii) todo e qualquer profissional ou empresa cujo serviço ou produto seja ou possa ser especificado ou detalhado ou de qualquer forma utilizado nos projetos desenvolvidos pela MHA.

Assim, a prospecção e contratação de um fornecedor são realizadas apenas por colaboradores previamente autorizados, e em total conformidade com os procedimentos estabelecidos, que incluem auditoria e cuidados com a formalização da parceria, tal como vimos acima.

Nossos fornecedores são convidados e encorajados a aderir aos requisitos e condições do presente código, como forma de alinhar sua atuação

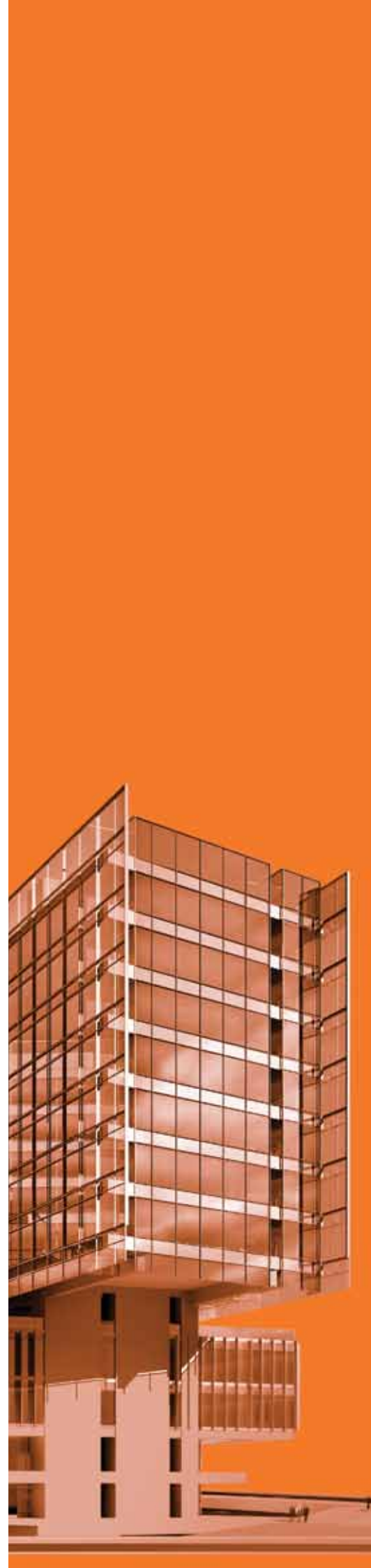


com a filosofia de integração da MHA.

A MHA acredita que a atividade de conquista de novos contratos deve se desenvolver de acordo com os corretos princípios econômicos, com concorrência leal, mantendo uma relação profissional e de respeito com os nossos concorrentes. Dessa forma, evitamos ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou, de qualquer forma, contrárias às leis internacionais, nacionais ou locais que controlam as práticas competitivas de mercado. Eventual troca de informações com concorrentes ocorre de maneira transparente, idônea e lícita, limitando-se à divulgação previamente autorizada de dados técnicos, não comerciais ou sigilosos, e/ou que possam trazer benefícios para o segmento.

#### **Respeito aos concorrentes.**

Respeitamos nossos concorrentes e não fazemos declarações, verbais ou escritas, que possam afetar negativamente a imagem destes, pois consideramos que concorrente deve ser tratado com o respeito com que a MHA espera ser tratada.





## ÉTICA

# ÉTICA

**A** ética está imbuída no espírito da MHA, refletindo-se em nossa atuação global. Elencamos abaixo alguns dos pontos que merecem especial atenção quanto a este tópico.

A MHA é uma instituição apartidária e respeita o direito individual dos colaboradores e parceiros quanto ao seu envolvimento religioso, político e sindical. O colaborador que participar de tal atividade é orientado a fazê-lo como cidadão, e não como representante da MHA. Não permitimos o exercício de atividades religiosas e/ou político-partidárias no ambiente e no horário de trabalho nem o envolvimento, sob qualquer forma, de recursos da MHA.

O colaborador da MHA que desejar fazer doações a partidos políticos ou a seus membros, e candidatos a cargos políticos, é orientado

**A ética está imbuída no espírito da MHA, refletindo-se em nossa atuação global.**

---

A MHA não pode efetuar doações, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário de qualquer governo (federal, regional ou local) ou de empresa detida ou

**A MHA não admite que seus colaboradores exerçam atividades ou se engajem em organizações que comprometam sua dedicação à empresa.**

---

controlada pelo governo; a partido político, a candidato a cargo político ou pessoa que detenha cargo político.

A MHA respeita a livre associação, reconhece a legitimidade das associações e entidades de classe e busca o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza técnica, trabalhista ou sindical, o qual é sempre conduzido por pessoas formalmente autorizadas.

A MHA não admite que seus colaboradores exerçam atividades ou se engajem em organizações que comprometam sua dedicação à empresa, adotem comportamento que gere conflito de interesse com suas responsabilidades e atribuições, ou atuem em qualquer outro segmento cujas atribuições possam, de alguma forma, comprometer a integridade.

de, confidencialidade e segurança da MHA. O colaborador da MHA se compromete, então, a não prestar serviços análogos às atividades da MHA, paralelos a qualquer outra empresa, mesmo em suas horas e/ou dias de folga, lazer ou descanso, salvo nos casos de organizações sem fins lucrativos, acadêmicas ou caritativas.

O contato de profissionais da MHA com agentes públicos em nome da empresa limita-se a atitudes profissionais e corretas.

Em nossa empresa, proibimos pagamentos impróprios visando facilitar a venda de nossos serviços. Não permitimos, tampouco, que qualquer colaborador mantenha entendimentos com o(s) concorrente(s) da MHA visando à fixação de preços e/ou condições de venda, adote ou influencie a adoção de uma conduta comercial uniforme ou pré-acordada, divida mercados e subordine a venda de um produto a outro. Acreditamos que esses assuntos não devem ser discutidos com um concorrente, mesmo em um ambiente informal, como feiras de negócios ou eventos de clientes.

#### **Proibimos pagamentos impróprios.**

Na MHA, é vedado o oferecimento ou recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo, bem como o pagamento ou recebimento de propinas.

São inaceitáveis as práticas que envolvam o favorecimento ou a concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades de qualquer instância do setor público visando induzir a obtenção de tratamento favorável, incluindo, mas não se limitando, a viagens, presentes, entre outros.

Despesas com viagens que não estejam incluídas no escopo dos serviços para os quais fomos contratados sempre são custeadas pela MHA, após autorização do setor competente, mesmo que o convite parta do fornecedor, cliente ou similar.

#### **A MHA cumpre a legislação aplicável e incentiva a competitividade em um mercado justo e livre.**

Todo e qualquer relacionamento com fornecedores, atuais ou em prospecção, é baseado nos mais elevados princípios de ética e imparcialidade, sendo tais fornecedores escolhidos exclusivamente com base em seus méritos técnicos e concorrenciais, após comparação de preços, qualidade, desempenho e adequação dos produtos ou serviços oferecidos.



A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores é tratada com os cuidados necessários para não expor a MHA a riscos de qualquer natureza.

Não permitimos a aceitação, pelos colaboradores da MHA, de presentes, brindes ou participação custeados por fornecedores em

eventos de qualquer natureza, ou tampouco favores ou vantagens em seu nome ou no de sua família, seja nas dependências da empresa, seja em qualquer outro endereço ou de qualquer outro modo. Não obstante, consideramos ser permitido receber de e oferecer a clientes e fornecedores, atuais ou potenciais, da empresa, cortesias de valor simbólico, mas somente na medida do apropriado e razoável, e desde que esteja de acordo com as leis e costumes pertinentes.

Caso qualquer presente seja entregue nas dependências da MHA, este é encaminhado a um local reservado para que seja posteriormente doado a instituições de caridade que atuem na região dos escritórios da MHA. O destinatário é informado do recebimento do presente e é orientado a escrever ao remetente agradecendo pela gentileza e informando que o presente será doado para a instituição escolhida.

A MHA cumpre a legislação aplicável e incentiva a competitividade em um mercado justo e livre. Entendemos, porém, ser legítimo contestar medidas que consideramos abusivas, discriminatórias ou incorretas realizadas por agentes ou órgãos públicos, o que é feito por meio de ações administrativas ou jurídicas conforme os meios autorizados.

A MHA pode efetuar doações ou pagamentos diretamente a governos ou órgãos governamentais a título de contribuição para causas ou eventos de caráter humanitário, esportivo ou cívico (incluindo nestas últimas as contribuições de caráter cultural ou instituições universitárias ou acadêmicas), uma vez que as referidas doações ou pagamentos sejam legais e recebam a aprovação prévia

**É vedado o oferecimento ou recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo, bem como o pagamento ou recebimento de propinas.**

---

**Não permitimos a aceitação, pelos colaboradores da MHA, de presentes, brindes ou participação custeados por fornecedores em eventos de qualquer natureza, ou tampouco favores ou vantagens em seu nome ou no de sua família, seja nas dependências da empresa, seja em qualquer outro endereço ou de qualquer outro modo.**

---



do Comitê do Código de Conduta. Tal atividade social da MHA pode ser efetivada por meio do voluntariado de seus profissionais, disponibilização de verbas, doação de produtos ou serviços.

Patrocínios que permitam que a MHA adquira direitos de publicidade não são considerados doações, tampouco as contribuições para associações industriais ou as quotas de membro de organizações que servem interesses comerciais.







## RESPONSABILIDADE

**A**o executar nossos serviços, tentamos minimizar custos financeiros, ambientais e sociais desnecessários tanto para a empresa como para o cliente, sem que isso signifique qualquer comprometimento com a qualidade do serviço ofertado.

Somos responsáveis por tratar todos os assuntos da empresa e que sejam a ela confiados por terceiros, sem exceção, com sigilo e confidencialidade.

Entendemos ser imprescindível que qualquer colaborador da MHA, seja em sua função profis-

sional, seja em eventual relacionamento pessoal, mantenha, perante os fornecedores atuais ou em prospecção, total discrição e confidencialidade das informações referentes à MHA, seus clientes, parceiros e demais fornecedores, bem como em relação às informações repassadas pelo fornecedor.

Para garantir o sigilo de informações, todo e qualquer pedido de informações e/ou solicitação de visita, por parte de nossos concorrentes, somente pode acontecer após a validação do Comitê do Código de Conduta.

**Prestação de serviços de qualidade com o menor custo financeiro, ambiental e social.**

---

**Todos os colaboradores são responsáveis pela preservação do patrimônio da MHA.**

---

Todos os assuntos da empresa e/ou que sejam a ela confiados por terceiros, incluindo o conteúdo empresarial referente à MHA, fotos, vídeos e documentos relativos à empresa e/ou seus clientes, bem como todos os dados produzidos e mantidos nos sistemas de informação da MHA, são considerados confidenciais. Todos os colaboradores são responsáveis por tratar adequadamente as informações confidenciais, durante a vigência e após o término de seu contrato de trabalho.

Todos os colaboradores são responsáveis pela preservação do patrimônio da MHA, que é utilizado de forma correta e exclusivamente para fins de seu trabalho na empresa, salvo em situações específicas autorizadas pela empresa. O patrimônio físico inclui os imóveis, equi-

pamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas e arquivos de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho e outros. A apropriação ou a utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhistas, civis ou penais.

A MHA tem o compromisso de preservar a qualidade e a proteção dos dados. Não permitimos a instalação de nenhum software sem a devida autorização e sem a respectiva licença de uso. Apenas os colaboradores autorizados podem configurar máquinas e instalar e remover programas e softwares.

#### **Compromisso de preservar a qualidade e a proteção dos dados.**

---

Entendemos que o acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens da empresa devem ser restritos à atividade profissional do colaborador. Assim, todos os dados produzidos, recebidos de clientes e mantidos nos sistemas de informação da MHA são de seu uso exclusivo e considerados confidenciais. Também, o acesso à internet disponibilizado pela MHA não pode ser utilizado para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos ou outros.

A MHA mantém área específica para manutenção de sua imagem na sociedade.

#### **Todos os colaboradores são responsáveis por tratar adequadamente as informações confidenciais, durante a vigência e após o término de seu contrato de trabalho.**

---

O conteúdo empresarial referente à MHA, inclusive fotos, vídeos e documentos relativos à empresa e/ou seus clientes, é publicado apenas pelas áreas autorizadas de forma coerente com os valores e diretrizes da empresa. As diretrizes para confidencialidade de informações, assim como para o relacionamento com a imprensa, são aplicáveis para as mídias sociais.

Assim, a manifestação pelo colaborador em nome da empresa em redes sociais, blogues ou qualquer outro tipo de veículo, sem expressa autorização, é considerada falta grave.

Orientamos nossos colaboradores que, ao utilizar a internet e interagir



por mídias sociais em qualquer ocasião, diferenciem claramente entre comunicação pessoal e comunicação empresarial autorizada, para evitar qualquer manifestação não autorizada.

Orientamos nossos colaboradores para que, procurados para dar informações, escrever artigos ou dar entrevistas e declarações em nome da empresa a algum veículo de comunicação, não seja divulgado nenhum dado que possa estar em desacordo com a filosofia da MHA e com as obrigações seguidas por ela, as quais são transcritas e formalizadas neste código de conduta.

Quando autorizada a sua manifestação pública em nome da empresa, o colaborador é orientado a fornecer comentários de maneira precisa e direta, evitando o uso de juízo de valor e respeitando a confidencialidade das informações.

Nossos colaboradores são orientados a informar fornecedores, consultores, parceiros e similares que não estão autorizados a divulgar nenhum projeto e nenhuma informação compartilhada sem autorização prévia da MHA.

**Todos os dados produzidos, recebidos de clientes e mantidos nos sistemas de informação da MHA são de seu uso exclusivo e considerados confidenciais.**

---

A MHA mantém relacionamento independente em relação à imprensa, a fim de respeitar os interesses e a imagem da empresa, garantindo informações verídicas e transparentes para o público.

A comunicação com a imprensa segue a legislação, os códigos profissionais e éticos. Desta forma, não nos manifestamos sobre informações estratégicas ou sigilosas, em relação à MHA ou a clientes, parceiros, concorrentes e fornecedores, sem que haja a devida autorização prévia de divulgação.

# SOBRE O CÓDIGO



**O**s colaboradores da MHA devem tomar conhecimento e cumprir o presente Código de Conduta, formalizando, por meio do Termo de Recebimento, sua leitura e entendimento. É dever de todos os colaboradores praticar, de forma inequívoca, os preceitos contidos no presente Código. A não observância dos princípios contidos no Código de Conduta pelos colaboradores sujeitará à aplicação das punições previstas na legislação brasileira.

## **Comitê do Código de Conduta**

A MHA possui um Comitê do Código de Conduta, responsável por esclarecer dúvidas, monitorar e assegurar o cumprimento das disposições deste Código de Conduta. Sua composição, que poderá ser alterada de tempos em tempos, deverá ser verificada no Portal Interno da MHA. Em caso de dúvidas em como agir diante de uma situação que tenha sido abordada neste Código, ou caso deseje comunicar alguma irregularidade, contate qualquer dos membros do Comitê do Código de Conduta.

## **Alterações ao Código de Conduta**

A MHA poderá, a qualquer tempo, incluir, retirar ou alterar qualquer das disposições deste Código de Conduta. A nova versão do Código de Conduta, neste caso, deverá ser divulgada a todos os colaboradores, e, se for o caso, parceiros, fornecedores e clientes.

## **Anexos**

Constitui anexo a este Código de Conduta o Termo de Recebimento e Compromisso, que deverá ser assinado por todos os colaboradores da MHA no momento da primeira publicação deste Código de Conduta, bem como por todo e qualquer novo colaborador que ingressar na MHA.

## **Entrada em vigor**

O presente Código de Conduta entra em vigor na data de sua publicação, por período indeterminado.



# TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro que recebi uma cópia integral do Código de Conduta da MHA, tomei conhecimento de suas disposições e assumo o compromisso de observá-lo, bem como suas posteriores alterações divulgadas, em todas as minhas atividades na empresa, zelando por sua aplicação e aceitando as sanções previstas no caso de seu descumprimento.

NOME:

RG:

CPF:

DATA:

ASSINATURA:

O presente termo de ciência e compromisso é documento integrante do contrato de trabalho do colaborador com a MHA e consta de duas vias. Uma via permanece com o colaborador e a outra via com a MHA.







**São Paulo**

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 Bloco F 8º Andar  
Centro Empresarial de São Paulo  
05805-000 São Paulo SP Brasil  
tel +55 11 3747 7711 fax +55 11 3747 7700  
mha@mha.com.br

**Rio de Janeiro**

Av. das Américas, 1155 12º Andar Sala 1201  
Barra Space Center  
22631-000 Rio de Janeiro RJ Brasil  
tel +55 21 2111 9763 fax +55 21 2111 9842  
adm.rj@mha.com.br

**Chile**

Rosario Sur, 91 oficina 306  
Las Condes  
Santiago de Chile Chile  
tel +56 2 229 8326 fax +56 2 202 2909  
mha.cl@mha.com.br